



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 71/2021

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA POR
IMPLEMENTO DE IDADE AO
SERVIDOR **JOÃO COSTA
ALMEIDA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alíneas “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41º de 2003, ao servidor **JOÃO COSTA ALMEIDA**, matrícula 107560 CPF 564.212.226-68, no cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINA LEVE, nível III, padrão/grau “A”.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 17 de Setembro de 2021.

Chaves
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

